

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 3.483, DE 2012 (Apenso PL nº 6.005/13)

Dispõe sobre a criação do Serviço Social de Aquicultura e Pesca (SESAP) e do Serviço Nacional de Aprendizagem de Aquicultura e Pesca (SENAP).

Autor: Deputado MIRIQUINHO BATISTA
Relator: Deputado LAÉRCIO OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 3.483/2012, que propõe a instituição, por lei, do serviço social e de aprendizagem voltados exclusivamente para a aquicultura e à pesca.

Após despacho do Presidente da Câmara dos Deputados a proposição foi encaminhada à Comissão de Seguridade Social e Família onde recebeu parecer pela aprovação com substitutivo. Agora vem à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Aberto o prazo, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO

Na forma do disposto no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, conforme art. 32, XVIII, cabe a esta Comissão Permanente a análise de matéria trabalhista, seja urbana, seja rural, no que tange o seu mérito. Sendo assim, passamos ao parecer tratando dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

O Projeto de Lei visa instituir entidades de natureza jurídica de direito privado, a funcionar como *serviço social autônomo*, sem fins lucrativos, nos moldes de outras do chamado Sistema “S”, com a finalidade precípua de promover a execução de políticas de desenvolvimento da pesca e aquicultura, especialmente as que contribuam para a geração de empregos, em consonância com as políticas de aquicultura.

Apensado a ele se encontra o PL nº 6.005 de 2013 que também dispõe sobre a criação do Serviço Social de Aquicultura e Pesca (Sesap) e do Serviço Nacional de Aprendizagem de Aquicultura e Pesca (Senap).

Parece-nos absolutamente despicienda a criação de serviços sociais e de aprendizagem veiculados às atividades exclusivas de aquicultura e pesca, visto já existirem importantes entidades representativas do sistema sindical, voltadas diretamente para a capacitação deste público.

Uma delas, o SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, realiza anualmente diversos treinamentos em ocupações ligadas à aquicultura e pesca e já possui estruturas montadas e consistentes para atender a demanda da área da pesca.

Muito se investiu em metodologia de ensino, qualidade técnica, capacitação de instrutores, material didático e o SENAR possui, inclusive, a expertise necessária para atender as pessoas de baixa escolaridade.

Ora, não é razoável nem proporcional e desafia o bom senso criar serviço nacional de aprendizagem. O SENAR tem entre as suas linhas de ação a área da Aquicultura, e dentro dela se encontra Criação de Animais Aquáticos. Oferece vários treinamentos/cursos de Formação Profissional Rural, com carga horária média de 30 horas para este público.

Em 2012, foram capacitados cerca de 10.000 produtores e trabalhadores, na área de piscicultura. Em 2013, capacitados 11.845 produtores e trabalhadores e em 2014, também quase 10.000.

Para 2015, estão previstas cerca de 800 treinamentos nesta área, visando capacitar 13.600 produtores e trabalhadores rurais. Há, ainda, algumas demandas junto ao Ministério da Pesca para o ano de 2014/2015, em relação às turmas do Pronatec e também em projetos de assistência técnica.

Em 2011, foi formalizada uma parceria com a Embrapa Pesca e Aquicultura, para capacitação e atualização dos instrutores e técnicos do SENAR, de carga horária de 120 horas. Essa capacitação está disponível para todos os profissionais do ramo/área em formato à distância, por meio de vídeo aulas, filmada com os especialistas da Embrapa, no portal EaD SENAR.

Disponibiliza, ainda, cartilhas relacionadas aos temas: 1) Construção e instalação de tanques-rede; 2) Criação de peixes em tanques-rede; 3) Preparo de viveiros para povoamento; 4) Povoamento de viveiros; 5) Manejo de viveiros

O custo de cada treinamento realizado pelo SENAR varia de acordo com cada Administração Regional, pois depende diretamente das parcerias firmadas com as instituições locais e das regras adotadas por cada uma, em relação à alimentação, honorários dos instrutores, carga horária, materiais instrucionais utilizados. Baseado em informações das Administrações Regionais, que mais realizam ações neste tema, cada curso custaria entre R\$ 15.000,00 a R\$ 25.000,00. No exercício de 2014 (até a competência de novembro), considerando o CNAE com descrição da pesca, o valor arrecadado pelo SENAR, foi de R\$ 280.373,77; inexpressivo, se comparado aos investimento do SENAR em ações para o segmento.

Assim, percebe-se que o Projeto não alcançará seu objetivo, uma vez que já existe Serviço Nacional de aprendizagem que alcança a pretensão da proposição apresentada.

Portanto, com base nos termos acima, opino, no mérito pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 3.483, de 2012, e seu apensado o PL nº 6.005, de 2013.

Sala das Comissões, em 06 de julho de 2015.

Deputado LAÉRCIO OLIVEIRA
Solidariedade/SE
Relator